



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo NUP 64589.011468/2023-43

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de material de consumo Odontológico cimento resinoso universal dual autoadesivo e kit de discos de lixa para acabamento e polimento para a Odontoclínica do Hospital de Guarnição de Florianópolis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT - CNAE	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Discos de lixa para Acabamento e Polimento - Kit com mandril metálico de pressão e 120 discos sortidos divididos em 4 granulações (grossa, média, fina e superfina), tamanho 3/8” e 1/2”. Discos com centro metálico para facilitar o encaixe sob pressão no mandril para inversão e substituição com mais rapidez, em poliéster que proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal, se utilizados na sequência correta resultam em uma excelente lisura de superfície e em restaurações estéticas. Padrão De Referência: Kit Disco De Lixa Sortidos Praxis 120 Un + Mandril – TDV Ou De Melhor Qualidade.	438118	UND	25	320,00	8.000,00
2	Cimento resinoso universal autoadesivo dual em clicker, para cimentação de restaurações odontológicas indiretas em cerâmicas, compósitos ou metal, e para a	404558	UND	10	550,00	5.500,00

fixação de núcleos e pinos intrarradiculares de maneira segura e livres de bolhas de ar. Autoadesivo, sem necessidade de realizar as etapas de condicionamento ácido, aplicação de primer e do adesivo no dente. Mistura com proporção de 1:1 de pasta base e pasta catalisadora. Após aberto o invólucro prata, o produto tem 6 meses de validade. Cimento Resinoso Autoadesivo com 70% de carga em peso e tamanho médio das partículas de 12,5µm. Apresentação: Clicker com 11g + Bloco de espatulação. Padrão De Referência: RELYX U200 CLICKER 3M Ou De Melhor Qualidade.						
---	--	--	--	--	--	--

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do aceite da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado **total da contratação é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A aquisição de material de consumo Odontológico cimento resinoso universal dual autoadesivo e kit de discos de lixa para acabamento e polimento para a Odontoclínica do Hospital de Guarnição de Florianópolis justifica-se pela necessidade de atendimentos ininterruptos de crianças, adolescentes e adultos, não somente da Guarnição de Florianópolis, como das UG-FUSEX apoiadas, quais sejam, 1º Batalhão Ferroviário (Lages-SC), 23º Batalhão de Infantaria (Blumenau-SC), 14ª Companhia de Engenharia de Combate (Tubarão-SC), e 28º Grupo de Artilharia de Campanha (Criciúma-SC).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Preferencialmente produzido com material atóxico, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.1.1.1.2. Distribuídos preferencialmente em embalagens compactas compostas por materiais reciclados de forma que garanta a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Pela pouca complexidade do objeto;

4.3.2. E que tal exigência se torna incompatível com a metodologia encontrada para a execução do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da nota de empenho, em remessa única.

5.2. **Todos os itens condicionam o fornecedor a necessidade da entrega de produtos com um mínimo de 80% do período da validade total em vigor, no ato da entrega.**

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço rua Silva Jardim, 441, Bairro Centro, Florianópolis/SC – CEP 88020-200, Telefone: (48) 3205-4342, Odontoclínica do Hospital de Guarnição de Florianópolis, no horário entre as 07:00 e 13:00 horas (Hora Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Prova de atendimento aos requisitos de autorização de funcionamento de atividade sujeito ao regime de vigilância sanitária, previstos na Lei 6.437/1977.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Qual nº da NC: 2023NC448552

Gestão/Unidade: 00001

Fonte de Recursos: 10050000142

PTRES: 215845

Elemento de Despesa: 33.90.30-10

Plano Interno: D8SAFUSUGPD

SI: 10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

Florianópolis-SC.

JOSÉ VICENTE CALANDRINI DE AZEVEDO JUNIOR – Maj
Chefe da Odontoclínica

ROGÉRIO CANAPARRO BEHREND – Cel
Fiscal Administrativo do HGuFl

ENEIDA PIRES TEIXEIRA – Ten Cel
Resp P/ Dir do HGuFl